

09/21
08


TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a Inscrição de 05 servidores no Curso implantação do E-Social na administração pública 2ª fase, no dia 14 de dezembro de 2021, na cidade de Imperatriz/MA, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA

Com a aproximação da obrigatoriedade da implantação do E- Social e já dentro do cronograma Grupo 4 - órgãos públicos e organizações internacionais faz -se necessária a capacitação dos Servidores públicos que de alguma forma necessitam estar atualizados em relação aos procedimentos adotados para a utilização do sistema e-Social, em especial Servidores que trabalham diretamente no Controle Interno, na área de RH, Contabilidade, Assessores e demais Servidores.

Objetivos do curso:

- ✓ Capacitar os Servidores Públicos para utilizar técnicas, procedimentos e rotinas do novo sistema;
- ✓ Apresentar os novos procedimentos de controle e processamento da folha de pagamento;
- ✓ Capacitar os servidores envolvidos no processamento da folha e provisionamento de obrigações, Controle Interno, Contabilidade e Gestores;
- ✓ Alertar sobre as responsabilidades e penalidades aplicadas pelos órgãos Fiscalizadores aos agentes públicos envolvidos na geração de direitos para os Servidores.

2.13. PUBLICO ALVO:

Servidores públicos que de alguma forma necessitam estar atualizados em relação aos procedimentos adotados para a utilização do sistema e-Social, em especial Servidores que trabalham diretamente no Controle Interno, na área de RH, Contabilidade, Assessores e demais Servidores.

A capacidade do palestrante com notória qualificação, justifica tal inexigibilidade conforme segue:

Dr. Jefferson Santos Lima

Advogado, Professor, Coordenador de Cursos, Consultor em RH, Auditor Líder em Gestão da Qualidade, Pós-Graduando em Gestão Pública (Universidade Federal de Ouro Preto), e

092/21
G09

Previdência do Servidor Público, Consultor Técnico em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Sergipe, Rondônia e Tocantins.

.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 05 servidores no Curso implantação do E-Social na administração pública 2ª fase, no dia 14 de dezembro de 2021, na cidade de Imperatriz/MA	05	280,00	1.400,00
Total		R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)		

4.PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

CONTEUDO:

O que é o Novo E-Social;

Objetivos do novo Sistema;

Quem está obrigado a entregar e os novos prazos;

Simplificação dos relatórios;

Alteração no envio dos Eventos Iniciais e Tabelas:

S-1000 Informações do Empregador/Órgão Público

S-1010 Tabela de Rubricas

S-1030 Tabela de Cargos/Empregos Públicos

Eventos de Admissão do Servidor:

Qualificação Cadastral e suas mudanças;

Acúmulos de Vínculo e seus controles;

Novos prazos de implantação e remessa de informações do novo E- Social

Obrigações abrangidas e substituídas;

Impacto na Administração Pública com as novas mudanças;

S-2200 Cadastro Inicial do Vínculo

S-2205 Alteração dos D. Cadastrais

092/21


- S-2206 Alteração do Contrato de Trabalho
- S-2300 Trabalhador sem Vínculo Estatutário
- S-2399 Trabalhador sem Vínculo Término
- S-2400 Cadastro de Benefício Previdenciário RPPS
- S-2298 Reintegração

Movimentação de Pessoal:

- S-2230 Afastamento temporário/Cessão

Remuneração de Pessoal:

- S-1200 Remuneração de Trabalhador Vinculado ao RGPS
- S-1202 Remuneração de Servidor Vinculado a RPPS
- S-1207 Benefícios Previdenciários
- S-1210 Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1298 Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos

Desligamento:

- S-2299 Desligamento
- S-3000 Exclusão de Eventos

Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho):

- S-2210 Comunicação de Acidente do Trabalho
- S-2220 Monitoramento de Saúde
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho
- S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho
- S-1065 Tabela de Equipamentos de Proteção
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2245 Treinamentos e Capacitações

5. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

O treinamento será realizado pela empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Praça Alfredo Teixeira nº 001- COHAB Anil II – São Luís -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, o evento acontecerá no Imperial hotel Rod. BR 010,100-jardim São Luís, Imperatriz - MA, no horário de 8:00 às 12hs e 13:30 as 18:00 hs com a carga horaria de 8 horas/aulas, no dia 14 de dezembro de 2021.

6.FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

0092/21
12


CNPJ: 11.569.190/0001-89

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 25 de novembro de 2021.

Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

Aprovado em ___/___/2021.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021